



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI N.º 3.272

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3.272  
NO PERÍODO DE 10/02/15 a 16/02/15  
GSIA 10 de fevereiro de 2015

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer transferência voluntária de recursos financeiros para as Entidades do Município de Goianésia.**

  
**Ariosvaldo Gomes**  
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira na importância global de até de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), às Entidades do Município de Goianésia.

**Art. 2º** A ajuda financeira, que se refere o art. 1º desta Lei, será repassada através de convênio a ser firmado com as Entidades beneficiadas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta ajuda financeira serão suportadas com os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: **14.1402.08.122.2011.2302.335043 (100) 20150940– Subvenções Sociais** – até R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (10.02.2015).

  
**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal